

RESOLUÇÃO Nº 103 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA A PROGRAMAÇÃO DE GND3 NO VALOR N° 150.000,00
COM N° DA PROGRAMAÇÃO 251593020250001 DO ANO 2025.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do Município de Sertãozinho – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº 324**, e com fundamento na Ata de nº 144^a da Reunião Extraordinária do ano vigente, realizada no dia 29 de dezembro de 2025.

Considerando a **Lei 8.742/1993** – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** que descrimina a matriz para execução dos serviços na área de assistência social no âmbito do SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica que descrimina a Gestão e o Aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS;

Considerando as prerrogativas legais em que o Conselho Municipal tem em acompanhar e avaliar e monitorar as ações da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação - GND3 de nº 251593020250001, com Funcional Programática nº 082455131219G0001, situação Programação: Enviada pela deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A plenária analisou e aprovou por unanimidade após explanação da Programação - GND3 de nº 251593020250001 do ano 2025 no valor total de R\$ 150.000,00, a referida consta cadastrada em sistema eletrônico do MDS para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2 - Custeio da Proteção Social Básica.

Esta resolução entra em vigor em sua data da publicação.

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

Severino Xavier de Lima
Severino Xavier de Lima
Presidente do CMAS de Sertãozinho – PB